



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 168/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – COMED e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1132/1997, que criou o Conselho Municipal de Educação e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

Considerando, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1716/2009, que promove alterações na Lei Municipal nº 1132/1997 e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – COMED:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Representante da Educação Infantil:

Titular: Denise Ferreira da Luz;

Suplente: Lillian Cibelle Francisco.

Representante do Ensino Fundamental:

Titular: Denise P. da Silva Barbosa;

Suplente: Aleliane das Brotas Teixeira Ribas Carneiro.

Representante Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Dilza Canavarro Moreira Umezaki;

Representante Educação Especial:

Titular: Elenice Ratin Alves;

Representante dos Profissionais da Educação no Município:

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Mara Aparecida Delbone de França;

Suplente: Gislaíne Reis de Souza.

Representante dos Diretores Municipais:

Titular: Nirede Pereira dos Santos;

Suplente: Sonia Mara da Rocha.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Rodmara Jayme Queiroz;
Suplente: Ordival Teixeira da Silva Junior.

Representante das Instituições Privadas:

Titular: Irmã Lourdes Javaro;
Suplente: Rosângela Aparecida de Melo.

Titular: Ceni Mainardes;
Suplente: Marília Rocha Silva.

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Irecê Canavarro;
Suplente: Lais Terezinha Z. Rocha.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Cláudio Paulino;
Suplente: José Augusto Guerreiro Pereira.

Representante do Conselho Escolar – APMF

Titular: Monalisa Dall'Agnol;
Suplente: Terezilda de Lima Dridik.

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB:

Titular: Lia Mara de Mello Ackler;
Suplente: Cimara Sutil de Oliveira.

Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Josemeri Dátolla de Oliveira;
Suplente: Bernadete lasquevis.

Art. 2º O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED, será de 02 (dois) anos, permitida a uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º O Conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus pares.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Art. 4º As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 24 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal